



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

---

**LEI Nº 842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA  
DAIANE UBALDI LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Daiane Ubaldi Lopes*, portadora do CPF/MF nº 128.522.637-26, residente na Comunidade de Vila Esperança, neste Município, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Parágrafo único.** A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a aquisição de aparelho ortopédico tipo GM – pips.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*